



## Sumário

ADITIVOS .....	2
AVISO DE LICITAÇÃO .....	5
DECRETO.....	5
PORTARIAS.....	7
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	9
ATOS DO LEGISLATIVO.....	12

**ADITIVOS****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE/PR E A EMPRESA PANOVA PAVIMENTAÇÕES LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 1/2025.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE/PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.495/0001-00, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Sr(a). Prefeito(a) **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.86.468-6 SESP/PA e inscrito no CPF/MF nº 031.177.709-09, residente e domiciliado(a) neste Município e;

**CONTRATADA: PANOVA PAVIMENTAÇÕES LTDA**, CNPJ 55.063.685/0001-07, localizada na Avenida Presidente Médice, nº 186, Centro, cidade de Nova Aurora/PR, CEP: 85410-000, telefone nº (45) 99850-2614, e-mail: panovaobras@hotmail.com, representada por **ELTON AIRTON GAYARDO**, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 2.841.015 SSP-PR, inscrito(a) no CPF sob nº 051.979.179-70, residente na Rua João 218, Bairro: Centro, na cidade de Nova Aurora/PR, CEP: 85.417-000, denominada CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo, uma supressão, conforme processo administrativo nº 1.692/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO**

Fica alterado o contrato em epígrafe para suprimir quantitativo de itens planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo nº 1.692/2026, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Em consequência da alteração, será suprimido o valor de R\$ 365.337,01 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e um centavo), passando o valor total de R\$ 1.928.083,13 (um milhão, novecentos e vinte e oito mil e oitenta e três reais e treze centavos), para R\$ 1.562.746,12 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e doze centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

É por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Formosa do Oeste – PR, 17 de abril de 2026.

*(assinado digitalmente)*

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR  
ORIVALDO MUNCIELLI  
PREFEITO

*(assinado digitalmente)*

PANOVA PAVIMENTAÇÕES LTDA  
ELTON AIRTON GAYARDO  
CPF: 051.979.179-70  
CONTRATADA

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE/PR E A EMPRESA PANOVA PAVIMENTAÇÕES LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 1/2025.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE/PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.495/0001-00, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Sr(a). Prefeito(a) **ORIVALDO MUNCIELLI**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.86.468-6 SESP/PA e inscrito no CPF/MF nº 031.177.709-09, residente e domiciliado(a) neste Município e;

**CONTRATADA:** **PANOVA PAVIMENTAÇÕES LTDA**, CNPJ 55.063.685/0001-07, localizada na Avenida Presidente Médice, nº 186, Centro, cidade de Nova Aurora/PR, CEP: 85410-000, telefone nº (45) 99850-2614, e-mail: panovaobras@hotmail.com, representada por **ELTON AIRTON GAYARDO**, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 2.841.015 SSP-PR, inscrito(a) no CPF sob nº 051.979.179-70, residente na Rua João 218, Bairro: Centro, na cidade de Nova Aurora/PR, CEP: 85.417-000, denominada CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo, um acréscimo, conforme processo administrativo nº 1.692/2026.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

Fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens planilhados e não planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 293.982,70 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 1.856.728,82 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	DOTAÇÃO	DISPONÍVEL RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA
02.06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	15.451.1500.1.017 - Obras de Infra Estrutura Urbana	44.90.51.02.02.00- Ruas, logradouros e estradas rurais	275	2463	R\$ 1.700.000,00
02.06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	15.451.1500.1.017 - Obras de Infra Estrutura Urbana	44.90.51.02.02.00- Ruas, logradouros e estradas rurais	184	2464	R\$ 606.000,00

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Formosa do Oeste – PR, 17 de abril de 2026.

*(assinado digitalmente)*

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR  
ORIVALDO MUNICELLI  
PREFEITO

*(assinado digitalmente)*

PANOVA PAVIMENTAÇÕES LTDA  
ELTON AIRTON GAYARDO  
CPF: 051.979.179-70  
CONTRATADA

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE – PR****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR

UASG: 987561

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de kit lanche. **DATA DE ABERTURA:** 11/05/2026, às 08:30 horas.  
**VALOR MÁXIMO:** R\$ 362.250,00, (trezentos e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Os editais encontram-se disponíveis no site: [www.formosadoeste.pr.gov.br](http://www.formosadoeste.pr.gov.br), na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: [licitacao@formosadoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@formosadoeste.pr.gov.br).

**DECRETO****DECRETO Nº 81/2026****SUMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 1146/2025, de 22 de outubro de 2025.

**DECRETA**

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 116.328,48 (cento e dezesseis mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2026, assim especificado:

0300- FUNDOS ESPECIAIS

03.03- Fundo Municipal de Saúde

10.303.1300.2.009-Manutenção da assistência farmacêutica

219- Assistência Farmacêutica (superávit financeiro 31)	
2923-33.90.32.00- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 3.396,83
202- Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde (superávit financeiro 86)	
2924- 33.90.14.00- Diárias – pessoal civil	R\$ 5.000,00
2926-33.90.30.00- Material de Consumo	R\$ 10.000,00
2927- 33.90.32.00- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 44.618,62
10.303.1300.1.057- Reequipar o Programa de Assistência Farmacêutica	
186- Bloco de investimento na rede de serviços públicos de saúde (superávit financeiro 97)	
2928- 44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 29.313,03
203- Bloco de Custeio das Ações e serviços públicos de saúde (superávit financeiro 494)	
2931-44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente	<u>R\$ 24.000,00</u>
<b>Total</b>	<b>R\$116.328,48</b>

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes:

219- Assistência Farmacêutica (superávit financeiro 31)	R\$ 3.396,83
202- Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde (superávit financeiro 86)	R\$ 59.618,62
186- Bloco de investimento na rede de serviços públicos de saúde (superávit financeiro 97)	R\$ 29.313,03
203- Bloco de Custeio das Ações e serviços públicos de saúde (superávit financeiro 494)	<u>R\$ 24.000,00</u>
<b>Total</b>	<b>R\$116.328,48</b>

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

*Assinado digitalmente*  
**Orivaldo Municelli**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 80/2026**

**ORIVALDO MUNICELLI**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atestado médico e relatório médico apresentado pela Servidora Pública Municipal Senhora. **Maiara Lima Florenço**.

*RESOLVE*

Art.1º- Fica **Concedido** a partir do dia 01/04/2026 afastamento para tratamento de doença por Incapacidade para o trabalho conforme atestado e relatório médico apresentado pela Servidora Municipal Senhora **Maiara Lima Florenço** ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2026, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, 17 de abril de 2026.

**ORIVALDO MUNICELLI**

**Prefeito Municipal**

**(Assinado Digitalmente)**

### **PORTARIA Nº 79/2026**

**SÚMULA:** Concede Progressão Funcional de Incentivo a Formação Acadêmica dos funcionários efetivos do Quadro Geral de Servidores do Município de Formosa do Oeste e das outras providências.

**Orivaldo Municelli**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado no Artigo 22 §1º, §2º, da Lei Complementar nº 014/2012 e seus anexos e alterada pela Lei Complementar nº 017/2012.

#### R E S O L V E

**Art. 1º** - Fica pela presente Portaria, concedido progressão funcional em seu respectivo Nível e Referência de vencimentos, aos funcionários abaixo relacionados integrantes do Quadro Geral dos Servidores do Município de Formosa do Oeste, de acordo com o Artigo 22 §1º, §2º da Lei Complementar nº 014/2012 e seus anexos e alterada pela Lei Complementar nº 017/2012, conforme documentação de escolaridade arquivada junto a Divisão de Recursos Humanos.

NOME	CARGO	NÍVEL	REFERÊNCIA
Cremilde Vieira Santos	Zeladora	GAS-01	11

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 17 de abril de 2026.

**Orivaldo Municelli**

**Prefeito Municipal**

**(assinado digitalmente)**

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026

#### DISPENSA Nº 5/2026

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Orivaldo Municelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 43/2026, Dispensa nº 5/2026 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para a farmácia básica municipal de forma emergencial.

#### VENCEDORES:

<b>SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.</b>	<b>R\$ 3.380,20</b>
<b>ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA</b>	<b>R\$ 2.104,00</b>
<b>ILG COMERCIAL EIRELI</b>	<b>R\$ 13.295,60</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 18.779,80</b>

#### DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.</b>						
1	5.000	Cpr	ATENOLOL, DOSAGEM: 25 MG	PRATI	R\$ 0,03	R\$ 150,00

4	2.000	Cpr	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG	OSORIO	R\$ 0,04	R\$ 79,80
6	20.000	Cpr	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG	PRATI	R\$ 0,04	R\$ 800,00
12	6.000	Cpr	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG	PHARLAB	R\$ 0,07	R\$ 420,00
13	8.000	Cpr	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG	PHARLAB	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00
19	4.000	Cpr	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 520,00
21	20	Fco	SALBUTAMOL, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL , DOSAGEM: 100MCG/DOSE	TEUTO	R\$ 10,52	R\$ 210,40
<b>ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA</b>						
2	8.000	Cpr	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG	GEOLAB	R\$ 0,03	R\$ 208,00
3	3.000	Cpr	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	BRASTERAPICA	R\$ 0,02	R\$ 72,00
5	8.000	Cpr	HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	CIMED	R\$ 0,04	R\$ 320,00
7	5.000	Cpr	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG	HIPOLABOR	R\$ 0,04	R\$ 200,00
9	5.000	Cpr	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,06	R\$ 290,00
14	1.000	Cpr	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA , DOSAGEM: 250MG + 25MG	TEUTO	R\$ 0,55	R\$ 550,00
18	4.000	Cpr	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	VITALMEDIC	R\$ 0,12	R\$ 464,00
<b>ILG COMERCIAL EIRELI</b>						
8	5.000	Cpr	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG	EMS	R\$ 0,17	R\$ 850,00
11	1.000	Cpr	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 70 MG	EMS	R\$ 0,24	R\$ 240,00
15	2.000	Cpr	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:	ACHE	R\$ 1,30	R\$ 2.608,60

			ASSOCIADO À BENSERAZIDA , CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25 MG			
16	50	Fco	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL NASAL , CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA	EMS	R\$ 11,95	R\$ 597,50
17	5.000	Cpr	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	EMS	R\$ 1,80	R\$ 8.999,50

Formosa do Oeste – PR, 17 de abril de 2026.

*(assinado digitalmente)*

**Orivaldo Municelli**

**Prefeito Municipal**

## ATOS DO LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de

Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 80.403.330/0001-67, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 131, neste ato representada pelo Presidente Sr. **MIGUEL ASCENCIO NABARRO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1.175.943 SSP/PR inscrito no CPF sob Nº 241.889.729-04, residente domiciliado na Estrada Ceará, lote 399, neste município e estado. De outro lado empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO E SERVIÇOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ no. 00.165.960/0001-01, E-mail: govbr@govbr.com.br, com sede na Rua João Pessoa nº 1183, Térreo, 1º e 2º andar, Bairro Velha na cidade e comarca de Blumenau – SC, CEP 89.036-001, neste ato representada por **MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, casado, Diretor da Empresa Outorgante, portador do RG nº 57.723 OAB/RJ e inscrito no CPF sob o nº 797.574.807-20, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes nº 378 – apto 501, Bairro Vila Nova, na cidade e comarca de Blumenau/SC CEP 89.035-360., considerando julgamento da licitação na modalidade de INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL, **RESOLVE** celebrar este contrato, de acordo com classificação por ela(s) alcançada(s) na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 suas alterações em conformidade com as disposições seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de valor do Contrato Administrativo nº 05/2024, em razão da correção de erro material no cálculo do reajuste aplicado no termo aditivo anterior.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica suprimido do valor contratual o montante de R\$ 1.248,00 (mil duzentos e quarenta e oito reais), correspondente à diferença apurada entre o reajuste aplicado indevidamente sobre o valor global acumulado do contrato e o reajuste correto que deveria incidir apenas sobre o valor anual.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo.

Formosa do Oeste, 16 de abril de 2026.

CONTRATANTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO  
OESTE - PR MIGUEL ASCENCIO NABARRO**

PRESIDENTE

CONTRATADA

**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO E SERVIÇOS**

MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE  
ESTADO DO PARANÁ**

QUARTO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de

Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº. 80.403.330/0001-67, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº. 131, neste ato representada pelo Presidente Sr. **MIGUEL ASCENCIO NABARRO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1.175.943 SSP/PR inscrito no CPF sob Nº 241.889.729-04, residente domiciliado na Estrada Ceará, lote 399, neste município e estado. De outro lado empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO E SERVIÇOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ no. 00.165.960/0001-01, E-mail: govbr@govbr.com.br, com sede na Rua João Pessoa nº 1183, Térreo, 1º e 2º andar, Bairro Velha na cidade e comarca de Blumenau – SC, CEP 89.036-001, neste ato representada por **MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, casado, Diretor da Empresa Outorgante, portador do RG nº 57.723 OAB/RJ e inscrito no CPF sob o nº 797.574.807-20, residente e domiciliado na Rua Prudente de

Moraes nº 378 – apto 501, Bairro Vila Nova , na cidade e comarca de Blumenau/SC CEP 89.035-360., considerando julgamento da licitação na modalidade de INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL, **RESOLVE** celebrar este contrato, de acordo com classificação por ela(s) alcançada(s) na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 suas alterações em conformidade com as disposições seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Resolvem aditar Contrato Administrativo nº 05/2024, de 25/04/2024, por mais um ano, ou seja, até 25 de abril de 2027, aplicando-se o índice de 3,36% (três virgula três seis por cento), referente ao INPC dos últimos 12 meses. Após a correção do valor contratual promovida por meio de termo aditivo de supressão, o valor anual do contrato, devidamente reajustado, passa a ser de R\$ 26.096,33 (vinte e seis mil noventa e seis reais e trinta e três centavos), perfazendo-se o total do contrato de R\$ 75.344,33 (setenta e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A fundamentação legal do presente aditivo está prevista no art. 107 da Lei 14.133 de 2021, e no Termo de Referência e referido Edital que gerou o contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, o Presidente da Câmara Municipal, autoridade competente para autorizar o presente aditivo, atesta que as condições e os preços do contrato permanecem vantajosos para a Administração, estando preservado o interesse público na prorrogação e no reajuste contratual.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo.

Formosa do Oeste, 16 de abril de 2026.

\_\_\_\_\_

CONTRATANTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO  
OESTE - PR MIGUEL ASCENCIO NABARRO**  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_

CONTRATADA

**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO E SERVIÇOS**  
MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 602D-1A48-545F-A2B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 17/04/2026 17:32:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/602D-1A48-545F-A2B4>